



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275  
Telefone: (85)3366-8435 - http://ufc.br/

### EDITAL Nº 11/2025

Processo nº 23067.007102/2025-43

**OBJETO: MONITORIA VOLUNTÁRIA Farmacologia Geral (SG0371)** para o período de abril a dezembro de 2025, para os **CURSOS DE FARMÁCIA e BIOLOGIA**.

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que, no período de **14 a 21 de março de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de admissão à **Monitoria em Farmacologia Geral**, para os **Cursos de Farmácia e Biologia** (Projeto PID202522300).

1. Será **01 (uma)** vaga para admissão à **MONITORIA VOLUNTÁRIA Farmacologia Geral (SG0371)** para o período de abril a dezembro de 2025, para os **CURSOS DE FARMÁCIA e BIOLOGIA**.
1. As inscrições acontecerão *on-line* no site do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, no período de **14 a 21 de março de 2025**. As inscrições se encerrarão às 17h do dia 21 de março de 2025. Informações complementares aos interessados podem ser obtidas a partir do e-mail: deysiviviana@ufc.br.
1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição para a seleção à Monitoria citada, os seguintes documentos:

Formulário on-line de inscrição devidamente preenchido o formulário: <https://forms.gle/7seAb4Q57hMHkct9A>);

- Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação, comprovando ter cursado e sido aprovado na disciplina de Farmacologia Geral (Código SG0371) ou Princípios de Farmacologia (Código SG0384). No caso da ausência deste comprovante, a comprovação de aprovação na referida disciplina deverá ser feita até a data de 01 de abril de 2025.
- *Curriculum Vitae* (preferência modelo Lattes/CNPq), com as devidas comprovações digitalizadas, em arquivo único no formato PDF (tabela de pontuação, **ANEXO II**). Não será aceita a inclusão de documentos comprobatórios em momento posterior ao ato de inscrição.

Só serão aceitos arquivos que estejam integral e efetivamente anexados durante a inscrição. Não serão considerados *links* para arquivos enviados mediante compartilhamento em nuvem. Cada candidato ficará responsável pela clara identificação dos arquivos. Será de responsabilidade dos candidatos respeitar o tamanho dos arquivos permitido pelo sistema de inscrição, ficando a comissão isenta de qualquer responsabilidade por arquivos não recebidos no prazo previsto no edital.

- Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais, para as atividades da Monitoria

(declaração obtida on-line no site [www.fisfar.ufc.br](http://www.fisfar.ufc.br)).

- Declaração de que está ciente do disposto na resolução nº 01/CEPE de 04 de março de 2005 no que se refere às obrigações de bolsista e ao acúmulo de bolsas (declaração obtida on-line no site [www.fisfar.ufc.br](http://www.fisfar.ufc.br)).

**Obs.: Não será aceita a incorporação de quaisquer documentos em momento posterior ao ato de inscrição.**

1. O processo de seleção para os candidatos inscritos ocorrerá nos dias **26 a 28 de março de 2025**, de acordo com o seguinte calendário:
  - **Prova escrita de conhecimentos em Farmacologia - Dia 26 de março de 2025 (quarta-feira) de 9:00 às 12:00 h**, de tópicos constantes no **ANEXO I**. A etapa de prova escrita é *eliminatória*, sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação. Essa etapa ocorrerá na sala a ser informada posteriormente.
  - **Entrevista e Análise Curricular - Dia 27 de março a partir das 14:00h**. Essa etapa ocorrerá em **forma presencial** em local a ser oportunamente divulgado. A entrevista será feita a partir da avaliação do Curriculum vitae que terá por base os critérios descritos no **ANEXO II**.
  - **Divulgação do resultado final: Dia 28 de março de 2025**
  - Segundo o Edital No.37/2023 -PROGRAD – UFC, o Cadastro eletrônico dos monitores voluntários pelo Coordenador do projeto no SisPID será até 10/04/2025. **O início das atividades dos bolsistas e voluntários será 01/04/2025.**

1. As provas de seleção serão pontuadas na seguinte proporção:

- Prova escrita - **Peso 8.**
- Entrevista (Análise Curricular) - **Peso 2.**

1. Uma lista de classificação única, em ordem decrescente de pontuação, será formulada com base na nota final do concurso atribuída a cada aluno.

1. A chamada para ocupação da vaga remunerada ou voluntária seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o(s) candidato(s) aprovado(s), seguindo a ordem decrescente de colocação, preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.

1. Caso a vaga voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação no presente edital.

1. Na ausência de candidatos classificáveis no presente edital poderão ser aproveitados candidatos classificáveis do edital 08/2025 do projeto PID de Farmacologia Clínica.

1. Em caso de empate entre os candidatos será, inicialmente, considerada a maior nota na prova escrita em Farmacologia. Em persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

Fortaleza, 12 de março de 2025.

Profa. Dra. Deysi Viviana T. Wong  
Coordenadora da Monitoria

Prof. Dr. Ricardo de Freitas Lima  
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/UFC

## **ANEXOS AO EDITAL**

### **ANEXO I**

#### **PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA MONITORIA EM FARMACOLOGIA GERAL – FARMÁCIA e BIOLOGIA - 2025**

#### **TÓPICOS:**

1. Vias de administração de fármacos;
- 2.
3. Farmacodinâmica
4. Farmacologia da Transmissão Colinérgica: Colinérgicos, Anti-Colinérgicos, Anti-colinesterásicos e Bloqueadores neuromusculares;
5. Farmacologia da Transmissão Adrenérgica: Adrenérgicos e Anti-Adrenérgicos;

#### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

##### **Bibliografia Principal:**

- Katzung, Bertram G., Masters, Susan B., Trevor, Anthony J. Farmacologia Básica e Clínica. 13ª. edição. Porto Alegre: AMGH. 2017.
- [Ritter J.M.](#), Flower R., [Henderson G.](#), [Loke Y. K.](#), [MacEwan, D.](#), [Rang, H. P.](#) Rang & Dale: Farmacologia. 9ª. edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2020.

##### **Bibliografia Complementar:**

- Goodman & Gilman – As bases Farmacológicas da Terapêutica (13a. Edição) 2018.

## ANEXO II

A avaliação do *Curriculum vitae* que terá por base os critérios a seguir:

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Monitoria Concursada em Farmacologia	1,0 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Monitoria Concursada em outras disciplinas.	0,5 ponto/cada ano; máximo de 1,0	
Bolsa de Iniciação Científica	1,0 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Bolsa do PET	1,0 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Estágio voluntário de Iniciação Científica em Laboratório	0,5 ponto/cada ano; máximo 2,0	
Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC	0,2 ponto/cada; máximo de 2,0	
Resumos de pesquisa em Fisiologia-Farmacologia em Eventos Local	0,4 ponto/cada; máximo de 2,0	
Resumos de pesquisa em outras áreas em Evento Local	0,2 ponto/cada; máximo de 1,0	
Resumos de pesquisa em Fisiologia-Farmacologia em Evento Nacional	0,6 ponto/cada; máximo de 2,4	
Resumos de pesquisa em outras áreas em Evento Nacional	0,3 ponto/cada; máximo de 1,2	
Resumos de pesquisa em Fisiologia-Farmacologia em Evento Internacional	1,0 ponto/cada; máximo de 4,0	
Resumos de pesquisa em outras áreas em Evento Internacional	0,5 ponto/cada; máximo de 2,0	

Trabalho em Periódico de Circulação Nacional	1,0 ponto/cada; sem limites	
Trabalho em Periódico de Circulação Internacional	3,0 pontos/cada; sem limites	
Trabalho Premiado em Congresso	1,0 pontos/cada; sem limites	

Fortaleza, 12 de março de 2025.

Profa. Dra. Deysi Viviana T. Wong  
Coordenadora da Monitoria



Documento assinado eletronicamente por **Deysi Viviana Tenazoa Wong, Professor do Magistério Superior**, em 12/03/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE FREITAS LIMA, Chefe de Departamento**, em 12/03/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5500125** e o código CRC **5820CDF3**.